PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES

DESPACHO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL (GAE)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela *Lei Orgânica do Município*, e com fundamento na *Lei Municipal nº 535/2014* e na *Lei Complementar Municipal nº 72/2024*, em especial o *art. 11, inciso III*, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor **MARIA VIDAL DUARTE NETA MASSARANDUBA,** matrícula nº **7014**;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais estabelecidos na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º — DEFERIR a Gratificação por Atividade Especial (GAE) ao(a) servidor(a) **MARIA VIDAL DUARTE NETA MASSARANDUBA,** CPF nº **102.313.094-73,** matrícula nº **7014**, ocupante do cargo de **CUIDADOR/APOIADOR,** lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º — A gratificação ora concedida é no valor mensal de R$ 600,00 (SEISCENTOS reais), nos termos da *Lei Municipal nº 535/2014* c/c *Lei Complementar Municipal nº 72/2024*.

Art. 3º — A vigência da presente concessão dar-se-á no período de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º — A gratificação será paga em conjunto com os vencimentos do servidor, devendo ser identificada no contracheque com o título GAE e o número da lei, conforme *art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 72/2024*.

Conceição-PB, 05 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal